



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**

**SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON**

**Serviço de Contratos**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 28/2014, QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS, E A  
EMPRESA CLARO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **095354288-IFP-RJ** e do CPF nº **889.615.837.00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 8.917 de 29/11/2016, publicado no D.O.U. de 29/11/2016 - Edição Extra, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.432.544/0001-47**, localizada na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, Tel. (61) 2106-8375, neste ato representada pelo Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, ocupando o cargo de Diretor de Vendas, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 1.662.372 expedida pela SSP/DF, e do CPF nº **790.359.571-72** e pelo Senhor **NELSON BARBOSA QUEIROZ**, ocupando o cargo de Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 1.402.828 expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº **365.355.916-20**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº. **52004.001145/2014-03**, procedente do Pregão Eletrônico – SRP, nº 34/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Processo nº 04300.002724/2013-97, do qual o MDIC é um dos órgãos participantes do certame licitatório, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual, alterando o caput da Cláusula Oitava - Da Vigência, bem como consolidar o valor do ajuste.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Com a assinatura do Quarto Termo Aditivo, a Cláusula Oitava – Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, **passando a vigorar de 23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2018**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 90.991,56 (noventa mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

### *GRUPO 2 - BRASÍLIA*

#### **STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL**

*(Quantidades e Valores Estimados)*

<b>STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL</b>				
<b>" GRUPO 2 – BRASÍLIA "</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Quant. Mensal de Minutos</b>	<b>Quant. Anual de Minutos</b>	<b>Preço por Minuto</b>	<b>Valor Anual Final</b>
<b>3</b>	3350	40.200	0,0267	1.073,34
<b>4</b>	3800	48.600	0,0325	1.579,50
<b>5</b>	12620	151.440	0,0484	7.329,70
<b>6</b>	16000	192.000	0,1376	26.419,20
<b>7</b>	6100	73.200	0,2685	19.654,20
<b>8</b>	4600	55.200	0,4844	26.738,88
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 2</b>				<b>RS 82.794,82</b>

#### **STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL**

*(Quantidades e Valores Estimados)*

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL				
"GRUPO 2 – BRASÍLIA"				
ITEM	Quant. Mensal de Minutos	Quant. Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
9	135	1620	0,2663	431,41
10	270	3240	0,2663	862,81
11	135	1620	0,2663	431,41
12	135	1620	0,2663	431,41
13	135	1620	0,2663	431,41
14	135	1620	0,2663	431,41
15	135	1620	0,2663	431,41
16	135	1620	0,2663	431,41
17	135	1620	0,2663	431,41
18	135	1620	0,2663	431,41
19	135	1620	0,2663	431,41
20	135	1620	0,2663	431,41
21	135	1620	0,2663	431,41
22	135	1620	0,2663	431,41
23	135	1620	0,2663	431,41
24	135	1620	0,2663	431,40
25	135	1620	0,2663	431,41
26	135	1620	0,2663	431,41
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2				RS 8.196,75
VALOR GLOBAL				RS 90.991,56

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 28/2014, não atingidas pelo presente Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Barbosa Queiroz, Usuário Externo**, em 30/08/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vander Magalhães Caetano de Almeida, Usuário Externo**, em 30/08/2017, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/09/2017, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0125736** e o código CRC **B767AE42**.